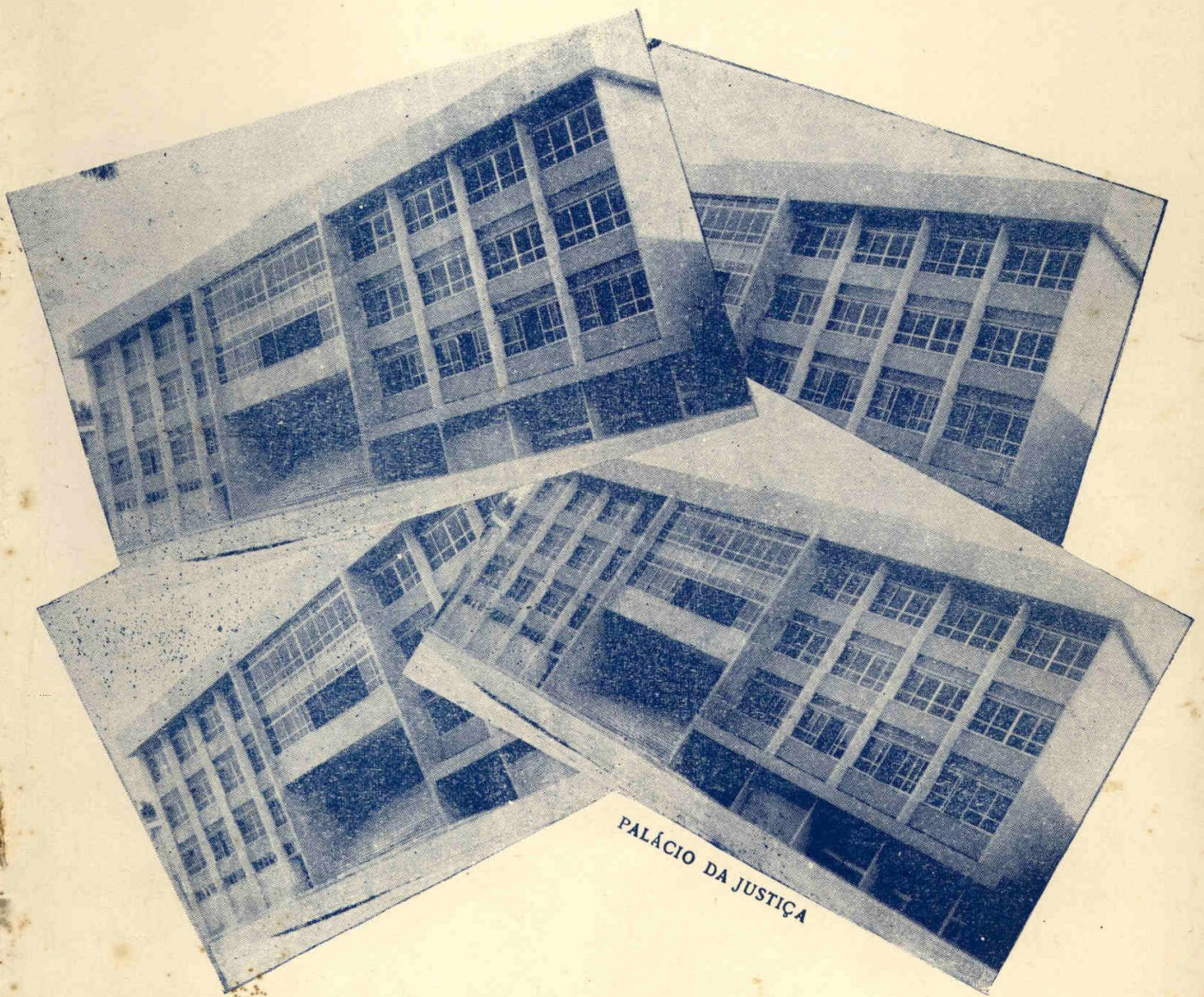


26

BOLETIM

PUBLICAÇÃO MENSAL DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO



PALÁCIO DA JUSTIÇA

BELEM - PARÁ

fevereiro
1972

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

BOLETIM

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ
BIBLIOTECA

T.J.E.	bol. mensal	Belém	Ano V	N. 26	p. 25	1972
--------	-------------	-------	-------	-------	-------	------

S U M A R I O

	pag.
<u>APRESENTAÇÃO</u> - Des. Agnano Monteiro, Lopes	1
<u>RELATÓRIO DO DES. PRESIDENTE DO T. J. E.</u> Apresentado na Sessão inaugural do Ano Judiciário de 1972	2
<u>REGISTRO</u>	
<u>DIA DA JUSTIÇA</u> - Discurso do Des. Ary da Motta Silveira	12
<u>CRAÇÃO DE PATRONO</u> - Des. Sílvio Hall de Moura	15
<u>POSSE DE NUNO DESEMBARGADOR</u> - Discurso do Des. Edgar Lassance Cunha	20

A decisão histórica da Corte Suprema dos Estados Unidos, rechaçando o pedido do Governo americano no sentido de se manter o caráter secreto de alguns documentos considerados comprometedores da segurança nacional, assinala a presença do Poder Judiciário nos grandes momentos da Democracia.

A Constituição americana enfatiza o direito à liberdade de imprensa e os tribunais têm reputado inconstitucional qualquer postulação que envolva restrição a esse direito.

Com esse teor de julgar, o mais alto pretório americano afirmou três princípios cabedais, sem os quais não se pode falar, honestamente, em regime democrático: a) imprensa livre; b) justiça forte e atenuante; e c) predominância dos dispositivos da Constituição sobre quaisquer outros, mesmo que atinjam particularmente o que se convencionou classificar de "segurança nacional".

É certo que voga de toada o conceito de que a democracia, que, na acepção clássica, é o governo do povo pelo povo, se caracteriza pela existência dum parlamento e pelo processamento periódico de eleições. No entanto, nos chamados países da cortina de ferro, eleições e parlamentos existem; mas os tribunais são meros instrumentos do governo na instauração de processos sumaríssimos para punir com a pena capital os que divergem da linha oficial e são tidos como réus de alta traição. Os juizes são recrutados dentre os mais ferrenhos adeptos do governo, que defendem ao mesmo tempo o cargo e a vida.

Bem diferente é o que ocorre nas democracias.

O recrutamento dos juizes é feito cuidadosamente, sem a preocupação de que vão servir o governo que os nomeia, pois, enquanto os mandatos executivos são limitados no tempo, os magistrados recebem uma investidura para o resto da existência. Para melhor segurança da comunidade em que atuam, inscrevem-se nas constituições princípios garantidores dessa atuação, que os resguardam de possíveis represálias.

No caso americano, os documentos foram obtidos por meios fraudulentos, mas a justiça fez predominar o direito de divulgação, como irreprochável garantia constitucional, ordenando, entretanto, que se abrisse um procedimento contra o funcionário desonesto que os surrupiará dos arquivos do governo, a que tinha acesso.

A imprensa é que não podia ficar prejudicada no seu direito de levar ao público o que se lhe afigurasse de seu interesse, como no caso dos documentos, embora o Governo insistisse na conveniência de sonegá-los à divulgação. A conveniência do governo cumpre sobrepor-se o mandamento da Lei Maior.

A segurança nacional não se deve restringir à segurança do governo, à sua estabilidade e à tranquila fruição dos seus beneficiários, mas à da própria nação, como síntese de quanto concorreu para a sua formação, destacando-se os direitos que todo homem tem o dever de defender como fundamentos à sua existência.

Não resta dúvida que a decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos refletiu no pensamento do povo americano, que vê com incontido orgulho a serena atuação do seu mais alto pretório, sempre na linha de frente na luta pela supremacia da Constituição do seu país.

RELATÓRIO APRESENTADO PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR
AGNANO MONTEIRO LOPES, PRESIDENTE DO T.J.E , NA
SESSÃO INAUGURAL DO ANO JUDICIÁRIO DE 1972
Srs. Desembargadores :

Reabrem-se hoje, festivamente, as portas do Augusto Plenário.

É que se inaugura um novo ano judiciário, retomando o Egrégio Tribunal, após o recesso das férias coletivas, a plenitude do seu poder jurisdicional.

O que esta data significa para nós em conteúdo afetivo e em reafirmação do Judiciário, como poder de equilíbrio, di-lo a maneira com que enfatizamos o seu transcurso. Não se trata, na verdade, de uma data que se perca na vulgaridade do calendário, embora a desconheçam os que teimam em subestimar-lhe a magnitude. Por nossa parte, esforçamo-nos em dar-lhe o merecido destaque, porque ainda acreditamos ser a Justiça a verdadeira fonte criadora do Direito, como integrante do complexo político-jurídico-social. Tudo que se disser para exaltar-lhe a missão de assegurar a co-existência social, o cumprimento exato da Constituição e das leis e o aprimoramento do regime democrático, na sustentação dos direitos fundamentais do homem, traduz a relevância de sua presença nos grandes momentos de um povo livre.

Democracia e Justiça são os conceitos que se irmanam e se completam. Democracia sem Justiça ou Justiça sem Democracia são idéias absurdas.

Por outro lado, a vocação democrática dum povo se mede pelo apreço que tem pela sua Justiça como instituição necessária à preservação da própria liberdade.

Não basta o progresso material para valorizar uma nação, se não se acrescer o progresso moral consubstanciado no respeito ao homem, às instituições, às leis e a tanto quanto possa concorrer para o enobrecimento e dignificação dum povo.

3

No limiar dum novo ano judiciário, a nossa homenagem a todos, como nós, irmanados na mesma fé na luta pelo Direito, pela sobrevivência da Justiça como instrumento de paz social e pelo respeito à lei como fator de nivelamento de todos os indivíduos, é de que continuemos fiéis ao nosso passado e aos que nos precederam, de quem recolhemos, com humildade, as lições mais profundas de sabedoria e os exemplos mais dignificantes de firmeza no exato cumprimento do dever.

DIREÇÃO DO TRIBUNAL - Fomos honrados com a renovação da confiança dos eminentes colegas para cumprir mais um mandato à frente do Poder Judiciário.

A despeito do nosso propósito, manifestado reiteradas vezes, de nos recolhermos a um necessário repouso, não pudemos resistir aos apelos que nos foram dirigidos para que permanecêssemos no posto que vimos ocupando por quatro anos seguidos.

Já atingimos a idade em que as ilusões e os sonhos se vão dissipando através da jornada que, há quase quarenta anos, estamos empreendendo a serviço exclusivo da Justiça, mas ainda nos resta algum entusiasmo e vigor para dar à causa por que perdemos os melhores dias de nossa mocidade nos lugares mais afastados do nosso interior.

Se, sem falsa modéstia, nada fizemos que nos recomendasse à prolongada permanência no posto que vimos ocupando, o que realizamos foi, contudo, o máximo que pudemos fazer, a despeito dos entraves e obstáculos que tivemos de vencer e transpor para o pleno êxito de nossa tarefa.

Ao término do nosso quarto mandato e ao iniciar-se o quinto, cumpre-nos reiterar a promessa que formulamos desde o início de tudo fazermos no sentido de engrandecer cada vez mais a magistratura do Pará.

Permanecem ao nosso lado, na alta direção do Egrégio Tribunal, os Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo Mendes Patriarcha, Vice-Presidente, e Lydia Dias Fernandes, Corregedor Geral,

de quem temos recebido decisiva e proficiente colaboração.

PLENÁRIO DO TRIBUNAL - Dois novos desembargadores passaram a integrar o nosso Augusto Plenário, preenchendo vagas que ocorreram em seu seio : Desembargadores Edgard Maia Lassance Cunha e Manoel de Christo Alves Filho. O primeiro veio do Ministério Público, onde teve destacada atuação como Promotor Público da Comarca da Capital. O segundo exercia uma das Varas Cíveis da Comarca da Capital e, de há muito, vinha se credenciando, pelos seus notórios merecimentos, a uma das vagas neste Egrégio Tribunal.

A ambos, por ocasião de suas posses, foram tributadas as homenagens a que fizeram jus.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - Para compor o Conselho Superior da Magistratura, foram escolhidos os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares (reeleito) e Edgard Maia Lassance Cunha.

No ano transato, o Conselho celebrou dezesseis sessões e decidiu recursos que lhe foram afetos, conforme mapa anexo.

GOVERNO DO ESTADO - Por força de dispositivo constitucional, o Exmo. Sr. Cel. Alacid da Silva Nunes, de quem, durante o tempo em que desempenhou as funções de Governador do Estado, recebemos as mais distinguidas provas de estima e apreço, o que, com satisfação, registamos, passou tais funções, no dia 31 de março, ao Exmo. Sr. Dr. Fernando José de Leão Guilhon, eleito, para sucedê-lo, no ano anterior.

O novo Governador, filho de um eminente e saudoso magistrado, Desembargador Inácio Guilhon, apressou-se, logo após a sua posse, a vir trazer ao Poder Judiciário o testemunho do seu respeito e admiração, visitando-nos no Palácio da Justiça.

As nossas relações com o novo Governador continuam em clima de grande cordialidade, o que também registamos com grande satisfação.

Ainda por força de dispositivo constitucional, assumimos

no ano passado, durante a ausência do Governador Alacid Nunes, o cargo de Chefe do Poder Executivo, como já tivemos a honra de fazê-lo no ano de 1970, em várias ocasiões, o que assinalamos no nosso relatório anterior.

CÓDIGO JUDICIÁRIO - No início do ano passado, foi constituída uma comissão de desembargadores para elaborar o ante-projeto do novo Código Judiciário do Estado, cumprindo o Egrégio Tribunal, pela primeira vez, a atribuição contida no parágrafo 5º do artigo 144 da Constituição da República. Posteriormente, a comissão foi acrescida de dois juizes de direito, um serventuário de justiça, um representante do Ministério Público e outro da Ordem dos Advogados do Brasil.

A comissão desenvolveu seus trabalhos com regularidade e, no mês de novembro, deu por finda a sua tarefa, apresentando o aludido ante-projeto do Código Judiciário.

Para que o Código pudesse entrar em vigor em 1º de janeiro deste ano, elaboramos um regimento especial para a sua tramitação e, a 30 de dezembro, votávamos a redação final, remetendo se os originais à Imprensa Oficial para publicação, o que ocorreu no Diário da Justiça de 1º de janeiro do corrente ano.

Com o propósito de dinamizar o nosso aparelho judiciário, foram introduzidas várias inovações, inclusive a criação, no Egrégio Tribunal, das Câmaras Reunidas Cíveis e das Câmaras Reunidas Penais. O Conselho Superior da Magistratura, que passou a denominar-se Conselho Disciplinar da Magistratura, se comporá de quatro desembargadores. O mandato dos novos dirigentes passou a ser de dois anos, vedada a reeleição. Há outras e importantes modificações que a leitura do novo Código revelará.

Não se pode dizer que seja uma obra perfeita, porque, como obra humana, deve ter os seus defeitos e omissões, mas os esforços que somaram para conseguí-lo, o espírito público que predominou nas reuniões da Comissão, a renúncia ao conforto e à comodidade, o desejo sincero de realizar uma obra que marcasse -- tudo isso recomenda à admiração e ao apreço público os que participa

ram dos trabalhos, que, vezes sem conta, prolongaram-se pela madrugada para se reiniciarem logo após um breve e precário repouso.

Quero destacar de público o meu reconhecimento a quantos colaboraram para que o nosso Estado tivesse o seu Código Judiciário no tempo previsto na Constituição.

SESSÃO INAUGURAL DO ANO JUDICIÁRIO - No dia 3 de fevereiro, celebramos, com a colaboração do Ministério Público e da Ordem dos Advogados, Secção do Pará, a sessão inaugural do ano judiciário.

Em nome do Egrégio Tribunal, discursou a Desembargadora' Lydia Dias Fernandes; pelo Ministério Público, o Desembargador Moacir Moraes, Procurador Geral do Estado; e pela Ordem dos Advogados, o Doutor João Francisco de Lina Filho.

DIA DA JUSTIÇA - Enfatizamos também a passagem do Dia da Justiça, reunindo, em nosso Augusto Plenário, os elementos mais representativos de nossa sociedade, numa festa cívica que marcou um dos grandes acontecimentos nos meios jurídicos de nossa terra.

Além do discurso pronunciado, em nome do Tribunal, pelo Desembargador Ary Silveira e o do Procurador Geral, Doutor Almir' Pereira, pelo Ministério Público, tivemos a honra de ouvir a palavra culta e fácil de um dos mais eminentes jurisconsultos do Brasil, o Dr. Haroldo Valladão, que falou pela Ordem dos Advogados.

GALERIA DOS EX-PRESIDENTES - Encontra-se em via de conclusão a Galeria dos Ex-Presidentes, a ser brevemente inaugurada.

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - Indicado pelo Governo do Estado e com a aquiescência do Egrégio Tribunal, o nosso eminente ' colega Des. Ricardo Borges Filho fez, como representante do Estado do Pará, o Curso da Escola Superior de Guerra, durante o ano de .. 1971, havendo-se com brilhantismo e honrando a tradição de cultura de nossa terra.

FALECIMENTO DE DESEMBARGADORES - No ano passado, perdemos dois eminentes colegas em plena atividade, cujo espírito público, desatendendo às prescrições médicas, não permitiu que se afas-

tassen para um necessário repouso : Desembargadores Oswaldo de Bri⁷
to Farias e Walter Bezerra Falcão.

Faleceram também, no mesmo período, os Desembargadores' Álvaro Pantoja Pimentel e João Bento de Souza, ambos já aposenta - dos. O primeiro exerceu com muito brilho o cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal.

Aos saudosos e eminentes colegas, tributamos, na oportu nidade, as homenagens a que, pelos seus méritos, fizeram jus.

SECRETARIA DO TRIBUNAL - Em nossos relatórios anterio - res, temos tido a alegria de destacar a colaboração que recebemos, desde o início de nossa gestão, do funcionalismo que integra o qua dro de nossa Secretaria, tendo à frente o nosso dedicado e eficiente auxiliar e amigo Dr. Luis Faria, que, há mais de vinte anos, di rige e superintende os seus serviços.

Nada nos resta a fazer que ressaltar e agradecer a dedição e a eficiência desses modestos servidores, sempre prontos a colaborar com esta Presidência em todos os momentos que se torna ram necessários.

TESOURARIA - A nossa tesouraria funciona sob a direção' de um dos mais antigos servidores do Tribunal, Sr. Álvaro Lobo, que se tem desincumbido, a contento, de sua missão.

BIBLIOTECA DO TRIBUNAL - Como parte do programa com que assinalamos a passagem do dia 11 de agôsto, que relembra a instala ção dos cursos jurídicos no Brasil, reinauguramos a Biblioteca do Tribunal, sob nova fase, estando agora sob a direção de uma compe tente bibliotecária, Srta. Terezinha Silva, titulada pela Universi dade.

BOLETIM DO TRIBUNAL - Continuamos a editar, com regula ridade, o nosso BOLETIM, cuja coordenação permanece a cargo do nos so Subsecretário, Dr. Gengis Freire de Souza, moço que se tem reco mendado à nossa estima e ao nosso apreço pela maneira por que se dedica às tarefas que lhe são confiadas.

As edições de nosso BOLETIM contêm matéria de manifesto

interesse da família forense.

SIMPÓSIO DE DIREITO PENAL - Copatrocinamos com a Universidade Federal do Pará e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, um Simpósio de Direito Penal, que se realizou nos amplos salões do Tribunal do Juri, com grande frequência, inclusive de universitários. Foi um dos grandes acontecimentos que assinalaram o ano de 1971.

Os maiores nomes da nossa cultura jurídica prestigiaram a promoção, o que nos anima a estimular a realização de novos simpósios.

MUSEU JUDICIÁRIO - No Dia da Justiça, inauguramos, em presença das mais altas autoridades civis, militares e eclesiásticas, o Museu Judiciário, o único, parece-nos, em todo o Brasil.

Do Museu constam processos antigos e já encerrados, que, em seu tempo, foram objeto de largos comentários e tiveram profunda repercussão. Constam também armas e utensílios com que se praticaram crimes.

O Museu recolhe também objetos de uso pessoal de magistrados e advogados já falecidos.

Na sua organização, tivemos a colaboração decisiva do Instituto Médico-Legal "Renato Chaves" e do Museu Paraense "Enílio Goeldi".

POSTO MÉDICO - Na mesma data, inauguramos e entregamos ao público o nosso Posto Médico, sob a direção do Dr. Geraldo Sousa.

Dentro dos recursos financeiros de que dispusemos, estamos equipando o Posto Médico para que possa atender à sua finalidade.

MOBILIÁRIO DO PLENÁRIO - Ainda no mesmo dia 8 de dezembro, o Augusto Plenário contou com o seu tradicional mobiliário, completamente restaurado, exibindo o seu antigo esplendor. Tivemos que enviar peças para S. Paulo, através da Casabella, a fim de serem recuperadas as danificadas e fabricadas as que faltavam.

O nosso mobiliário tem sido motivo de grande admiração' de quantos nos visitam, inclusive de personalidades estrangeiras.

PECÚLIO JUDICIÁRIO - O Pecúlio Judiciário pagou, no ano passado, os seguintes valores : Cr\$6.194,66 aos beneficiários do Des. Oswaldo de Brito Farias; Cr\$6.180,09 aos do Des. Álvaro Pantoja Pimentel; Cr\$6.315,31 aos do Des. Walter Bezerra Falcão; Cr\$.... 6.298,96 aos do Porteiro dos Auditórios, Sr. Trajano Margalho ; Cr\$6.359,44 aos do escrivão Dr. José Milton Sampaio.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO - Com a mudança de Governo , passamos a contar com a presença, neste Augusto Plenário, do Exmo. Sr. Dr. Almir Pereira, que sucede, como Procurador Geral do Estado, ao Exmo. Sr. Des. Moacir Guimarães Moraes, nosso eminente colega já aposentado.

Cumpre ressaltar a autação do Desembargador Moacir Moraes à frente do Ministério Público e as relações que conosco manteve durante o tempo em que exerceu aquelas funções.

CONCURSOS - Promovemos, durante o ano transato, dois concursos.

O primeiro destinou-se ao preenchimento de cargos da nossa Secretaria, providência que se impunha para regularizar a situação de nossos funcionários, ao desabrigo de qualquer disposição legal. Ao mesmo concorreram não só elementos do quadro como também pessoas estranhas. Classificados os candidatos, as nomeações obedeceram estritamente à ordem de classificação.

O segundo, realizado já no final do ano, foi de habilitação ao cargo de juiz de direito de primeira entrância.

Cumpre acentuar que, pela primeira vez, realiza-se, neste Egrégio Tribunal, concurso para preenchimento de cargo da Secretaria, pois os nomeados anteriormente beneficiaram-se sempre com dispositivos constitucionais que atribuíam estabilidade aos que contassem cinco anos de serviço público.

A nova Constituição, porém, enfatiza a necessidade de concurso, não permitindo provimento de cargo público sem essa formalidade. Daí porque tivemos de normalizar a situação dos que não

conseguiram a estabilidade, face à nova ordem constitucional.

É o segundo concurso de habilitação ao cargo de juiz de direito que realizamos em nossa gestão, de cujos candidatos já foi aproveitado o de melhor classificação para a Comarca de Santa rém.

VIAGENS - Em abril e julho do ano passado, seguimos para Porto Alegre e Petrópolis, respectivamente, a fim de representar o Egrégio Tribunal nos atos solenes de instalação dos Tribunais de Alçada do Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

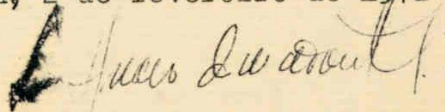
VISITAS - Honraram-nos, entre outras, as seguintes visitas : Governador Fernando Guilhon; Cel. Alacid da Silva Nunes, ex-Governador do Estado; Prefeito Municipal Nélio Lobato; Brigadeiros Paulo Sobral e João Camarão Tellez Ribeiro; Almirante Eugenio Frazão; Gal. de Brigada Darcy Lázaro; Mal. Augusto Magessi; Min. Jarbas dos Santos Nobre, do Tribunal Federal de Recursos; Min. Raymundo de Souza Moura, do Tribunal Superior do Trabalho; Conselheiros Elias Naif Daibes Hamouche e Clóvis Moraes Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Tribunal de Contas do Estado; Des. Edmundo Merce Jr., membro do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Des. José Antônio da Silva, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Sr. Leopoldo Quarles Van Ufford, Embaixador da Holanda no Brasil; Sr. Thorlei Lintrup Paus, Embaixador da Noruega em nosso país; Drs. Eva Andersen Pinheiro e Emílio Martins, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado; Sr. Tris Cofim, 3º Vice-Presidente do Lions Club Internacional; Professores Hélio Tornaghi e Regina Gondin; Prof. Carlos d'Alge, Pró-Reitor da Universidade Federal do Ceará; Drs. Aldebaro Klautau Filho e João Francisco de Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará; Dr. Norões e Souza, membro do Conselho Federal da OAB; Com. José Pardellas; Com. Antônio Martins; Deputado Osvaldo Melo; Deputado Gerson Peres; Sr. Leopoldino Amorim; Dr. Jorge Babot Miranda; Dr. Joaquim Gomes de Souza; Sr. Fulton de Paula; Dr. Osvaldo Vale, advo-

gado na Guanabara; Dr. Sílvio Meira; Prof. José da Silveira Neto; Sr. Cândido Marinho da Rocha; Mons. Faustino de Brito; Dr. Clóvis Maranhão; Jornalista Nilo Franco; Prof. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau; Dr. Ricardo Borges; Sr. Waldomiro Martins Gomes; Sr. Oswaldo Fortes; Sr. Dilermando Cabral; Jornalista Ossian Brito ; Dr. Otávio Pires; Dr. Mário Herculano da Silva.

CONCLUSÃO - Não pretendemos encerrar este relatório sem colocar uma palavra de agradecimento a quantos, direta ou indiretamente, concorreram para que chegássemos a bom termo no desempenho de nossa missão. Acreditamos que tivemos um saldo positivo no pouco que realizamos, a despeito do muito que lutamos para fazer' alguma coisa de concreto em prol de nossa Justiça. Se não a elevamos ao ponto em que desejávamos que ela estivesse, não deslustramos o seu conceito e a sua tradição. Consigne-se, todavia, que tudo que dependeu de nós foi feito, mesmo com sacrifício e enfrentando sérios obstáculos, porque nos habituamos a ser pontuais no cumprimento do dever.

Confio no socorro e proteção de Deus a que nos ilumine, aos meus eminentes colegas e a mim, no início do novo mandato com que fui honrado e saberei honrar, para que cada vez mais, irmanados na luta pelo Direito e pelos ideais de Justiça, continuemos a dignificar a alta missão que recebemos.

Belém, 2 de fevereiro de 1972



Des. Agnano Monteiro Lopes

Presidente do TJE

REGISTRO

Discurso que o Des. Ary da Motta Silveira pronunciou, como orador oficial do TJE, nas solenidades do Dia da Justiça - 8 de dezembro

Meus senhores e minhas senhoras,

Estando eu entre os que mais recentemente ingressaram neste Tribunal, recebi com surpresa a honrosa indicação para, em seu nome, saudar a passagem deste dia, já consagrado como o Dia da Justiça em nosso País. Melhor seria que a escolha houvesse recaído dentre aqueles que, possuindo mais tirocínio, mais vivência com as coisas do Direito, pudessem, a um tempo, expressar a nossa alegria e nos brindar com expressiva e vibrante peça oratória. Tenho em mim que só o dever de retribuir tal distinção me levou à ousadia de improvisar-me em orador oficial desta cerimônia.

Felizes dos povos que, assim como o nosso, dedicando um dia de seu calendário a homenagear a Justiça, possam, ao folhear as páginas de sua História, encontrar em seu seio nomes do mais elevado saber jurídico e filosófico, merecedores portanto do nosso respeito e de nossa admiração, dignos de eterna e sempre renovada lembrança. Não cabe dentro dos minguados limites desta modesta oração, lembrá-los a todos, como se impunha. Que me seja perdoado a involuntária omissão.

Quem quer que seja levado a consultar as leis codificadas no Brasil terá, na principal delas, que é sem dúvida o Código Civil, um monumento de sabedoria a desafiar os tempos, capaz, sem falsa modéstia, de dignificar o Direito de qualquer país civilizado. Obras assim não as gera o simples e eventual concurso de estudiosos, senão que exigem para a sua feitura o privilegiado talento de um Clóvis Bevilacqua - para quem a Justiça é o direito iluminado pela moral - e de um Ruy Barbosa, que, lendo Vieira, como ele disse repetidamente, tornou-se o clássico do Século: "e nem os Flauberts nem os Goncourts foram tão zelosos no estilo", afirmou Oswaldo Orico. Labor estilístico de um tal vigor que Constâncio Alves, também citado por Oswaldo Orico, o retratou, por ocasião do centenário do jubileu literário do grande Ruy, com estas palavras: "Escolheis num repente infalível, os vocábulos que o acaso pede: os que afagam como arminho e os que cobrem de ridículo; os que, como Bayard, vingam afrontas com golpes perduráveis nas cicatrizes das feridas e no espanto dos assistentes; os que, como o bom Samaritano, trazem o bálsamo no alforje e na alma a compaixão. Num relance, se quisésseis, encontraríeis o substantivo capaz de acabar um homem e os adjetivos precisos para o levar ao cemitério" (da obra Momentos Estelares de Ruy Barbosa). Clóvis, incumbido do ante-projeto do Código, e Ruy, cujos luminosos pareceres modelaram de forma lapidar o seu texto.

É sabido e proclamado que o gosto nacional, por muito tempo, ocu-

pou-se quase que exclusivamente da literatura e da jurisprudência, e não sem proveito. Prova disso é a atividade desenvolvida na Faculdade de Direito de Recife, no século XIX, notadamente em sua segunda metade, quando se notabilizou pela expressão própria na cultura do Direito e da Filosofia. Destacou-se de tal forma que passou a ser um centro de irradiação do pensamento brasileiro, quase único ao tempo, e ficou identificado como a "Escola do Recife", nome que lhe deu Silvio Romero, um dos seus discípulos. Hermes Lima, citado pelo professor Antônio Joaquim de Figueiredo, afirmou com propriedade: "A Escola do Recife propôs-se a renovar a concepção do mundo que, nos domínios da filosofia e do direito, predominava entre nós. É a sua glória. É o segredo da perenidade de seu valor na história intelectual da nação. Uma plêiade de pensadores de invulgar capacidade concorreu de modo definitivo para a justa fama daquela Casa do saber, que se impôs vigorosamente à intelectualidade do país e, quiçá, de além fronteiras: Tobias Barreto de Menezes, Clóvis Bevilacqua, Silvio Romero. Alunos, e dois deles depois mestres da famosa Escola, gozaram de merecido respeito dos seus contemporâneos e hoje são lembrados com veneração. Tobias lecionou na Faculdade, de 1882, ano em que Clóvis formou-se, até 1889. Gerações acercaram-se do sergipano ilustre e numerosos eram os seus prosélitos. Depoimento de Araripe Júnior citado pelo Professor Antônio Joaquim de Figueiredo assim nos dá notícia daqueles tempos memoráveis: "Apanhei muitos trechos de conferências feitas por Tobias nas rodas de estudantes, porque ele as fazia filosofando por toda parte, onde o provocavam, nos cafês, nas calçadas, nos corredores da Academia, e uma vez ouviu-o admirado falar, talvez durante uma hora, sobre arte, filosofia e direito, no saguão do teatro Santa Izabel. Está visto que a loque-la dirigia-se soto voce a um pequeno grupo: mas Tobias Barreto não podia manter por muito tempo este diapasão; passados poucos instantes, a sua voz estrondava e todos ouviam. Foi nesta ocasião que pela primeira vez soube que havia um Darwin e um Haeckel". Também da mesma fonte, colho a opinião de Helio Jaguaribe: "É surpreendente a erudição e a cultura de Tobias, quando se considera as condições intelectuais de Pernambuco, no último terço do Século XIX, e o que mais importa, quando se verifica a forma pessoal com que absorve as idéias européias". Além de conhecer a fundo o latim em razão até do que manteve polêmica, que se tornou célebre, com os padres do Maranhão, Tobias aprendeu o alemão em 1870, e, até a sua morte, 19 anos mais tarde, buscou sempre no original tudo quanto havia de valioso no pensamento germânico, assimilando-o de maneira notável. Entre numerosas obras deixou, o genial divulgador de idéias filosóficas e jurídicas, "Dias e Noites", "Questões Vigentes", "Estudos Alemães", "Ensaio de Filosofia Crítica".

Silvio Romero foi crítico, historiador, poeta e filósofo. Dedicou-se a estudos de nossa literatura e era conhecido o seu interesse pelo folclore, não só de sua terra natal, Sergipe, como também de outros Esta

dos. Foi lente de filosofia do Colégio Pedro II e pertenceu ao Instituto Histórico e à Academia Brasileira de Letras. Silvio não chegou a lecionar na Faculdade de Direito de Recife. Polemista de mão cheia, defendendo com ardor suas convicções, é conhecido o incidente com ele ocorrido na ocasião em que prestava exames para conquistar uma Cadeira na Faculdade. Era arguido pelo Professor Antônio Coelho Rodrigues quando, irritando-se Silvio com uma pergunta do mestre, entraram a discutir sobre a metafísica, que Silvio considerava morta, e, interrompendo a discussão, juntou seus compêndios, abandonando precipitadamente a sala, bradando 'que não estava disposto a tolerar a falta de conhecimentos dos examinadores. Foi também Juiz Municipal em Parati, Estado do Rio, de 1877 a 1879, lá deixando a marca do seu saber em despachos e sentenças em quantos processos lhe passaram pelas mãos.

Clóvis Bevilacqua foi um sábio jurisconsulto, mas também foi um homem afável, tímido, generoso e bom, o que, nos dias que correm, seria paradoxal. Nascido em um 4 de outubro - o de 1859 - tal como São Francisco de Assis, II poverello, o grande cearense veio ao mundo igualmente para amar o próximo segundo o mandamento divino, e, tão marcante foi a sua bondade, que chegou a ser venerado pelos que o cercavam, como o "santo leigo", o "santo civil". Contra Antônio Joaquim de Figueiredo: 'Um amigo do Mestre, Afonso Cláudio, querendo fazer-lhe a biografia, luta muito na pesquisa de dados, na impossibilidade de os colher do próprio biografado, cuja cândida modéstia todo mundo sabe que possui a suspicácia das pombas ariscas de nossas matas". Clóvis, para quem a humanidade era uma só família e tende para a unidade moral, derramou pela vida um amor profundo e duradouro, compreendeu e foi compreendido, tornando-se alvo da mais carinhosa admiração daqueles que tiveram a ventura de conhecê-lo, assim como das gerações que lhe sucederam. Sábio e erudito, deu toda a vida a lição mais preciosa e que as vezes é a mais difícil de aprender: a da humildade. Nesse particular sua Filosofia reviveu o princípio de Spinoza: non flere, non indignari, sed intelligere. Não chorar, não indignar-se, mas compreender. O mesmo princípio que já inspirara Madame de Staël a formular a frase cheia de doçura e humanismo, tantas vezes repetida através dos tempos: Tout comprendre c'est tout pardonner.

Clóvis pôs a sua pena a serviço da cultura jurídica do país, mas nada ambicionava, nem mesmo a honraria dos cargos mais elevados. Em carta ao Marechal Hermes da Fonseca, então Presidente da República, agradeceu mas recusou polidamente o convite que lhe fora feito para tomar assento na mais alta Corte de Justiça da Nação, o Colégio Supremo Tribunal Federal. Nesse escrito declarou que só tinha uma ambição na vida: ver o direito claramente compreendido, verdadeiramente sentido e honestamente aplicado.

Tive a ventura de, ainda Pretor, indo ao Rio de Janeiro, conhecer a casa onde viveu por muitos anos e morreu o grande Clóvis. Fica à

Rua Barão de Mesquita nº 506, uma construção térrea, de poucas proporções, baixa, estilo antigo, com um pequeno caramanchão à esquerda, onde floria um jardim de singela beleza. Sem a placa na porta, ninguém pensaria que ali viveu e trabalhou por largo espaço de tempo, em serões contínuos de profícuo labor, um verdadeiro gênio da Filosofia e do Direito no Brasil. A morte foi-lhe surpreendê-lo já octogenário, na fria madrugada de 26 de julho de 1944, quando, debruçado sobre a sua mesa de trabalho, redigia um parecer. A sede de Justiça, como ideal de aprimoramento da conduta do homem na coletividade tem sido a batalha constante dos povos. Muitas vezes tem sido o fim inatingido. Porque as diferenciações de condição social cada vez se aprofundam mais, gerando a injustiça, marginalizando grande parte da sociedade, mantendo o statu quo de permanente desequilíbrio, uns que tudo têm, outros que de seu são a noite e o dia possuem. Não é sem motivo que grassa um espírito de revolta, principalmente entre os jovens, que, desesperados, recorrem aos estupefacientes buscando um estado d'alma mercê do qual, pelo obscurecimento das faculdades mentais, pretendem ignorar os padecimentos. Já não crêem nos mais velhos que pregam a Paz mas fazem a guerra, ou pelo menos se omitem diante de sua brutal realidade. Não aceitam que tenha o homem nascido para o amor, e seja levado à prática da mais abjeta das guerras, verdadeiro genocídio, como o corre no continente asiático.

Quando, em 1939, as nações renunciavam ao entendimento e à compreensão, quando o nazi-fascismo vitorioso, ignorando todos os tratados e convenções, começava a lançar o mundo na chamada 2a. grande guerra, Clóvis, otimista por formação, acreditando no ser humano, proclamava a sua esperança de que afinal triunfaria o Direito e a Razão.

Hoje, neste dia consagrado à Justiça, que a lição do grande sábio esteja sempre presente a nos apontar o caminho da vitória do Bem sobre o Mal.

.....

ORAÇÃO PROFERIDA PELO DESEMBARGADOR SÍLVIO HALL DE
MOURA COMO PATRONO DA TURMA DE BACHARÉIS EM DIREITO
DE 1971

Ao ser escolhido como patrono da turma de bacharéis deste ano, do Curso de Direito do Centro Sócio-Econômico de nossa Universidade, senti-me aturdido.

Aturdimiento igual ao que sentira em 1960, quando do meu ingresso como Instrutor da então Faculdade de Direito, trazido pela não amiga do Professor Aluísio Chaves, agora nosso Magnífico Reitor.

É que, naquela época, havia eu chegado a esta Capital, depois de trinta anos de interior do nosso Estado. Meus colegas de Ins-

trutoria, além de estudiosos e brilhantes, eram viajados e tinham muito que contar. Avaliem meu constrangimento e, porque não confessar, meu 'deslumbramento, quando eles falavam de suas andanças pelo Velho Mundo, pelas Américas, e, um deles, até pela Ásia. Todos eram epicuristas, no sentido bom da palavra. Davam-me água à boca quando enumeravam os pratos saborosos que comeram na Europa: bacalhau à Gomes de Sá, mocotó de vitela, galinhas ensopadas com molho de cogumelos, marrecos assados, tortas de passas de Corinto, tortas de passas encarnadas, guisado de faisão com trufas, sem falar nos morangos, nas ervilhas doces, nas azeitonas do Algarve e nas batatas da Beira Alta. Quanto aos vinhos que beberam, deslumbravam-me com o peregrino Johannisberg, o excelente Reno, o aromático Bordeaux, o magnífico Madeira de Lei, o restaurador Porto e o estrepitoso Champagne. Entonteciam-me com a notícia de que aspiraram no Velho Mundo aqueles perfumes sutis que celebrizaram Bourjois, Rigaud, Lenthalie, Coty, Bienaimé, Orsay, Caron, Le Galin e Lancôme. E o relato do esplendor de Côte D'Azur, de Cannes, de toda a Riviera, de Acapulco, de Miami. E a notícia pormenorizada da curiosa etnografia portuguesa, com os velhos brocados de Braga, as graciosas colchas de Castelo Branco, as mantas de Reguengos de Monsarás, os brocatéis mimosos da antiga Lisboa pombalina, os tapetes bordados do Alentejo, todas as formas de produção tapeceira de Arraiolos, desde os primitivos tapetes de sobre-área da indústria caseira do século XVII, até as suntuosas peças eruditas de 1.700, de caráter acentuadamente persa.

Avaliem o meu constrangimento. Eu que viajara apenas pelo interior de nosso Estado, sentindo a beleza das árvores de borapenina, às margens do Xingú, vendo o verde do mato refletido nas águas do Tocantins e do Araguaia, tomando banho nas águas encantadas do Maiandeuá, assistindo a colheita das tartarugas, quando estas sobem para desovar nas praias do Amazonas e do Tapajós, que tinha por modesta distração despes-car cacuri, tarrafear, gapuar, arpoar e pescar em noite escura, "com facho à proa da montaria, quando a embarcação junto à margem vai desper-tando o peixe adormecido, que espantado salta e cai no poço da canoa, ou então pescar com anzol iscado de pena vermelha, numa linha solta na esteira da canoa, enganando o tucunaré, que pensa ver na isca um natupiri nadando". Eu que só conheço rios, lagos, lagoas, igapós, igarapés, san-gradouros, canais, estreitos, córregos, poções, peraus, repiquetes, correnteza, rebojos, pororoca, vazante, enchente, maré morta e maré viva. Eu que na minha mesa tivera apenas para comer, além da caça, o mero, o filhote, a gurijuba, a tainha, tucunaré, a piramutaba, o mandubé, o jan-diá, o mapará, o aviú, o caramujo, o canarão, a ostra e o caranguejo, e para beber a gengibirra e o aluá. Eu que participara do insípido kalongi dos índios carajás, no Araguaia, preparado em panela de barro sobre as pedras da tacuruba. Eu que afinal pertencço à geração do peixe frito, a que alude Dalcídio Jurandir, no prefácio do seu vitorioso "Chove nos

Campos da Cachoeira" e que tivera por almoço, muitas vezes, quando se cundarista, os saborosos bolos de macacheira, que se vendia a um tostão a unidade, batizados com o sugestivo nome de "nata-fome" e que eram feitos pela doceira Regina, de saudosa memória.

E, agora, novo aturdimento, porque fui escolhido patrono de uma turma de bacharéis de direito. Já pensaram os senhores na honra que isso representa? Dar nome a uma turma de futuros magistrados, advogados, professores, legisladores e estadistas? Sem falsa modéstia, já me contentaria em ser simplesmente suplente de patrono.

Mas os bacharelados deste ano, meus ex-alunos, exageraram o afeto que têm por mim e me colocaram em tal evidência que me sinto realizado e, se não fora o patológico medo de morrer que tenho, diria que já posso deixar este mundo, agora, uma vez que acabo de receber um alto preço pelos meus minguados méritos.

Estudei em nossa vetusta e tradicional Escola de Direito; por bondade de meus colegas de turma fui o orador da cerimônia de nossa formatura; em 1968 fui distinguido com o convite para paraninfar a turma daquele ano, honra, também, que jamais esquecerei, e agora, como remate, estes generosos estudantes me atribuem o patronato desta festa, honra tão alta, que me sinto mesquinho diante de sua excelssitude.

Mas teria sido somente por generosidade que os meus ex-alunos e atuais bacharéis me fizeram patrono de sua turma? Talvez eles tenham encontrado na pré-velhice do professor a quem eles estimam uma afinidade de sentimentos com os seus anseios de jovens.

Muito embora eu já seja sexagenário, não use cabelos compridos, barbas e bigodes apocalípticos, não obstante usar fato branco, paletó e gravata tradicionais, e o que é pior, um guarda-chuva protetor, muito embora eu ainda me comova quando ouço um sambão dolente e sentimental, não sou necessariamente um sujeito cafona, porque compreendo, explico e admiro a alma e a revolta dos jovens.

Se não me falha a memória, foi Will Durant que disse que na vida do homem há três fases: a primeira, quando ele se interessa unicamente pelo seu próprio bem estar; a segunda, quando ele passa a se interessar pela sua família, e a terceira, quando se interessa apenas pela farmácia. Estou nessa terceira fase, mas apesar disso vibro ainda com os anseios da mocidade.

Gosto de sentir os moços preocupados com as suas ideologias, usando o movimento dialético, isto é, ligando o pensamento ideológico ao meio, porque não há pensamento ideológico sem subordinação a um ambiente. Nacionalismo, anticolonialismo e socialismo são as ideologias mais comuns e permitidas em nossa pátria e o nacionalismo dos jovens no Brasil tende para a sua fase desenvolvimentista.

Como disse essa extraordinária Maria Anunciada Ramos Chaves, honra e glória de sua geração (que só não é maior porque nasceu e vi-

ve no Pará), que o nacionalismo é sem dúvida o amor à terra e à gente, a fidelidade às suas instituições, o apreço aos seus símbolos, o respeito à sua cultura, mas, acrescenta a mestra, vai além: é tudo isso e mais a capacidade de conclamar uma comunidade à total apropriação de si mesma. Nossas massas populares começam a sentir essa força. Percebe-se isso, nitidamente, na substituição de valores, na consciência coletiva da significação do voto, na luta constante e modesta pela emancipação econômica, na inquietação política, na rebelião contra a prepotência e o abuso, no aplauso popular ao amplo movimento anti colonialista que se estende pelas duas margens do Atlântico, de Cuba ao Congo, e alcança os velhos países asiáticos, de cultura multi secular, semi asfixiados sob o peso do poderio econômico de grandes impérios em decomposição.

O moço gosta de pensar e isso satisfaz a um velho que também gosta de pensar, muito embora pensar, hoje em dia, seja um mal.

Dizia Brecht:

"O vosso tanque, general, é um carro forte
derruba uma floresta, esmaga cem
homens.

Mas tem um defeito :

- Precisa de um motorista.

O vosso bombardeiro, general, é poderoso.

Voa mais depressa do que a tempestade
e transporta mais carga do que um elefante.

Mas tem um defeito :

- Precisa de um piloto.

O homem, meu general, é muito útil:

sabe voar e sabe nadar.

Mas tem um defeito:

- Sabe pensar."

Hoje em dia é preciso esconder o pensamento, adotando o conselho que, em Ésquilo, Oceano dá a Prometeu: "parecer louco é segredo do sábio". Na tragédia Shakespeareana, Hamlet faz-se louco para esconder seu pensamento e, no "Rei Lear", o filho do Duque de Gloucester se refugia também na demência aparente, para poder sobreviver.

Mas, apesar da segurança que há no segredo do sábio, a que aludiu Ésquilo, não posso aconselhar aos que me elevaram à alta categoria de patrono de sua turma de formatura que sejam prudentes em demasia, e o que posso aconselhar a todos os moços que pensam é que sejam corajosos e sobranceiros.

Dante colocou na Entrada do Inferno aquele pobre Papa - Celestino V - neutro e pusilânime, somente porque ele não lutara, não

quisera restituir a paz à Igreja, e deixara-se ficar na cômoda posição daqueles que preferem renunciar à luta, daqueles que, como disse Unamuno, na "Agonia do Cristianismo", fazem por cobardia a grande recusa.

Aos que pretendem seguir a advocacia, lembro as palavras de João Mangabeira :

"O Governo não defende a liberdade. O Governo o que faz é respeitá-la. Também não é a Justiça que defende a liberdade. A Justiça o que faz é assegurar-la. Quem defende a liberdade é o indivíduo. Quem defende a liberdade é o cidadão. Quem defende a liberdade são as classes, sobretudo a dos advogados. Por isso mesmo alguém já disse que, se a liberdade tivesse de desaparecer da face da terra, seu último arranco de estertor partiria dos lábios de um advogado, no Pretório."

A todos aqueles que se tornarem advogados, que o sejam corajosos e impávidos como foram Rui Barbosa e João Mangabeira e como é Sobral Pinto, no âmbito nacional, e como foi no nosso meio o saudoso Alarico Barata.

Em Rui Barbosa devem-se mirar todos os nossos advogados, porque, como disse Pedro Calmon, êle foi "advogado mais do que tudo, advogado de instituições, de sistemas, de fórmulas, de sentimentos, de reparações, justiça e cultura, advogado na tribuna acadêmica, contra a decadência dos regimes; advogado na magistratura de imprensa, contra os arbítrios do poder, advogado, na barra dos tribunais contra as infrações da legalidade, advogado, no parlamento, contra os abusos da força, os erros do Estado e a reação oficial; advogado público da livre consciência, da regeneração dos costumes, dos direitos populares, da democracia autêntica e não defraudada e corrompida; advogado de voz possante, pena temerária, coragem impassível e lógica exaustiva; advogado do bem, do certo, do justo, contra o iníquo, o falso, o nefasto, antíteses cruamente definidas na sua eloquência heróica, advogado da inexcedível advocacia da pátria e da liberdade, cuja procuração lhe atribuiu quantas vezes se tornou necessário, desde que amanheceu para o combate até que os olhos se lhe fecharam na glória -- foi entretanto um desses raros advogados no mundo que não falaram para um pretório que decide e argua, porém, para as gerações que se seguiram e para as multidões sensivas. Assim fora Cícero : assim Rui Barbosa."

Aos que ingressarem na magistratura que sigam o exemplo de Piza e Almeida, que no desempenho de sua função judicante não teve medo das baionetas de Floriano Peixoto, em 1892, e de Ribeiro da Costa, o maior exemplo de coerência, de sabedoria e de coragem que já houve na História do Poder Judiciário Nacional.

Mas, quer sejam advogados, quer sejam juizes, bem ou mal pagos, que o sejam na plenitude de suas funções, dignos, honestos e corajosos.

Não quero retardar mais o momento de se ouvir a palavra erudita e eloquente do Professor Júlio Alencar, paraninfo a esta turma, meu

citado, quando pontifica : "Em suas grandes linhas, a vida é sempre imprevista : nada nos consultam sobre ela; não nos perguntam, antes de nascer, em que época, em que mundo, em que circunstância vamos viver , mas encontramos-nos sempre, de repente, imprevistamente, tendo de nadar numa circunstância inexoravelmente indeterminada. A vida nos é sempre lançada à queima roupa e isto eu expressei dizendo que o segundo atributo da vida é que ela é circunstancial. Viver é como uma situação que tenha de ser enfrentada, num mundo indeterminado. Esta imagem expressa, a meu ver, de certa forma, a ausência de viver".

Assim, dentro deste pensamento lapidar, alvoreceu-me a árdua missão de biógrafo improvisado.

Nasceu o Dr. Manoel de Christo Alves Filho no dia 30 de maio de 1927, sendo filho de Manoel de Christo Alves e Olinda Veras Alves . De tradicional família curuçense, seu pai foi antigo coletor estadual em Curuçá e sua mãe diretora e professora do grupo escolar desse município, tendo lecionado o seu próprio filho e o desembargador Maurício Cordovil Pinto, nosso ilustre colega. O sr. Manoel de Christo Alves faleceu em 1964.

Fez o nosso ilustre homenageado o seu curso primário na cidade de Curuçá, de 1935 a 1939: o curso ginásial no Colégio Salesiano do Carmo e o colegial no Colégio "Paes de Carvalho". Durante o curso ginásial lecionou, no colégio onde estudava, a cadeira de matemática, sendo, também, diretor da escola primária noturna do mesmo educandário.

Ingressou na Faculdade de Direito do Pará no ano de 1947 , tendo se formado em 1951 e neste mesmo ano foi nomeado Pretor do Termo Judiciário de Bujaru, onde serviu até 1954. Nesse ano, fez concurso para juiz de direito, sendo aprovado e nomeado para a Comarca de Gurupá, onde permaneceu até 1959, e removido para São Miguel do Guamá e, em seguida designado para servir como Juiz Eleitoral de Altamira.

Em 1961, foi removido para Santa Izabel do Pará, permanecendo até 1966, quando recebeu promoção para a Comarca da Capital, onde veio a ocupar a Vara de Menores e depois a 5a. Vara, aí permanecendo até sua nomeação para Desembargador.

Era membro do Tribunal Regional Eleitoral, estando cumprindo o segundo biênio. É casado com dona Maria das Dores Tavares de Christo Alves, possuindo quatro filhos. Lamento que o protocolo nos imponha tratamento solene. A simplicidade seria muito mais grata e convidativa. Porque, neste momento, me vem à lembrança o ano de 1947, quando cheguei na sua terra natal, investido da função de Juiz de Direito interino, e V. Exa. viria no mesmo transporte para ingressar na Faculdade de Direito. Recordo-me das digucas amigas de seu pai, de seu primo Cartídio Guiz que foi meu compadre e grande conselheiro; de seu tio Badico, chefe político; do rábula talentoso Cândido Cunha e do sagaz delegado de polícia Wilson Pierre. Todos se tornaram meus amigos, inclusive os irmãos

Campos, que eram, na época, ferrenhos adversários políticos de meu com padre Cantídio Guimarães, com quem me hospedei. E no dia de minha chegada, em sua casa amiga, ouvi de um cidadão que passava, murmurar : "Esse juiz não pode se dar bem aqui, em Curuçá; veio logo se hospedar' na casa de um inimigo nosso". Porém os bons fados me guiaram, e presidi a apuração das eleições gerais que se realizaram em todo o Brasil , sem o menor atrito nem recurso algum para o Tribunal Eleitoral. Trouxe de sua terra, Dr. Christo Alves, grandes recordações, também da natureza, daquele coqueiral plantado na primeira rua, e do bairro alto , separado da cidade por aquele romântico igarapé, que nos convida a sonhar ...

É por isso que, na Inglaterra, se mantém a tradição do culto da beleza. E Herbert Hart, considerado o maior dos filósofos do direito nesse país, exorta ao jurista à veneração do belo. E lembra que, em certos órgãos da justiça da Inglaterra podem figurar pessoas não diplomadas em jurisprudência, como é o caso de "Chancery Bent", onde, dos sete membros, quatro apenas são advogados ou juristas e três, ao contrário, são licenciados em Letras por Oxford ou Cambridge, licenciados em Litere Humaniores, um ramo extraordinário de cultura, formado por um conjunto de ensinamentos de filosofia e de história antiga, considerados bastantes para distribuir justiça em concreto.

Assim, como acentuou o professor Miguel Reale, em discurso de saudação ao ministro Hahnenan Guimarães, " é mister encontrar a medida plástica do Lesbes e adaptar a cada porção da existência humana a regra mais adequada que só o sentimento humanístico pode proporcionar"

Atravessamos uma época de transição, em que a pletora de leis procura disciplinar uma realidade complexa e fugidia, tornando a missão de julgar mais difícil. O intérprete e aplicador da lei deve enquadrar, na decisão, o indivíduo e o social, com certa dose de intuição ante a insuficiência de textos sem a objetividade bastante, a presença dos interesses e a violência das paixões humanas.

Os instrumentos jurídicos que regem a nossa sociedade em desenvolvimento tornam-se obsoletos em curto prazo, eis o problema geral. Aí é que o juiz deve aplicar a norma editada muitas vezes em circunstâncias surpreendentes. Não pode ficar perplexo e deve sistematizar a regra estravagante e dela extrair um conteúdo prático condizente com os reclamos da ordem social e os interesses fundamentais do cidadão, assim nos ensina o ministro Carlos Meeiros Silva.

Todos nós buscamos a nossa síntese; uns a encontram, como o ilustre desembargador Christo Alves; outros se angustiam até o fechar dos olhos; alguns se deixam absorver, no caminho, pelos reclamos mais prosaicos da existência. Portanto, realçar seus méritos, ilustre amigo, suas virtudes, sua cultura, assaz conhecidos e proclamados, é tarefa que, sem arroubos de oratória ou de imaginação, pode limitar à simples

recapitulação de sua vida, toda ela voltada a estudos e trabalhos, tendo como característica a descrição de uma humildade santa. Assenta-se a V. Exa. o pensamento profundo de Tertuliano: "Ele tem a alma naturalmente cristã (anima naturaliter christiana). A pujança de sua personalidade é mais que a sua história.

Sr. Desembargador:

Esta saudação também se arrima e proclama a sua lucidez, a argumentação concatenada e firme, a constância de suas convicções, a exatidão no cumprimento do dever, a bravura tranquila, o trato ameno, a impecável compostura, enfim, esta soma de qualidades inexcedíveis, qual oiro em veio de boa terra, que exaltam o seu caráter e enobrecem a sua pessoa. O apóstolo São Paulo já dizia "que o homem superior é aquele que tem a benevolência igual para todos". Esse pensamento se a justa perfeitamente a V. Exa., Des. Christo Alves.

Corremos, nós dois, os mesmos riscos da ascensão, apesar das circunstâncias terem sido diferentes. Porém, como diria o poeta das cigarras, Olegário Mariano, "não foi suave a ascensão como é calma a descida, mas a cigarra voou mesmo de asa partida".

Parece que praticamos a mesma filosofia atribuída ao almirante Ha-t, assinalada no livro de Verônica Dengel, quando suplica: "Bom Deus, dai-nos força para aceitar com serenidade as coisas que não podem ser mudadas. Dai-nos coragem para mudar as coisas que podem ser mudadas, E dai-nos sabedoria para distinguir uma das outras".

Já acentuara o mestre Nelson Hungria, ao tomar posse como desembargador, que "a vida é variedade infinita e nunca lhe assentam com irrepreensível justeza as roupas feitas da lei e os figurinos da doutrina. Se o juiz não se dá de si para dizer o direito em face da diversidade de cada caso, a sua justiça será a do leito de Procasto: ao invés de medir com os fatos, estes é que terão de medir-se com ele.

Também os romanos, na sua grande sabedoria, lançaram, há séculos, esta advertência: "Sumum jus summa injuria". Quer dizer que a aplicação mecânica das leis quase sempre se traduziria em suma injustiça. O que é secundado por um dos maiores juristas modernos, Boscoe Pound, quando professa: "A justiça exige que, em lugar de adaptarmos o caso à regra legal, adaptemos a regra geral ao caso".

Tudo isso sabeis, ínclito Desembargador. O que singelamente expus são pensamentos esparsos de um inexperiente colega seu, porém atormentado em procurar fazer justiça, abeberando-se nas fontes, donde emergem ensinamentos dadivosos e eternos.

Que o vosso ingresso nesta Casa tenha o mais completo êxito nos dias que advirão, Des. Christo Alves. O Tribunal de Justiça do Estado sente-se rejubilado pela vossa investidura. Almejo-vos a continuação vitoriosa da carreira de magistrado que honra esse sagrado sacerdotício. E, a par dos nossos sinceros augúrios, juntem-se as menses do Natal que se aproxima, ofertando-vos Jesus Cristo a bênção merecida à vossa sublime missão de julgar.

Conferência do Professor HAROLDO VALLADÃO

Dentro das comemorações do Dia da Justiça, transcorrido a 8 de dezembro, o Professor Haroldo Valladão pronunciou conferência no Plenário do Tribunal de Justiça sob o tema " Novas Dimensões do Direito - Justiça Social, Desenvolvimento, Integração". O ilustre conferencista foi saudado pelo dr. Aldebaro Klautau Filho, Presidente da Secção Local da Ordem dos Advogados, com as seguintes palavras: "Não cabe, neste momento, tentar, pelo menos, englobar tudo o que poderia ser dito a respeito da personalidade do professor Haroldo Valladão, representante, nesta solenidade, dos advogados paraenses, da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, para apenas, à guisa de caracterização, mais uma vez, ser porta-voz dos advogados, na comemoração do Dia Nacional de Justiça, uma ligeira referência da sua brilhante trajetória das lides jurídicas nacionais e internacionais. O professor Haroldo Valladão, catedrático de Direito Internacional Privado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e da Universidade do Brasil, é também ex-Procurador Geral da República, ex-Consultor Geral da República, Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores e, durante mais de três décadas, verdadeiro embaixador permanente do Brasil, nos quatro cantos do mundo, onde ele sempre soube impor o nosso conceito de nação independente e é um dos artífices da situação que hoje nós gozamos. Representante da nação brasileira em missões culturais e missões especiais, participante dos mais importantes institutos de Direito Internacional, nem por isso o professor Haroldo Valladão, com essa sua intensa atividade na área pública, na área internacional como brilhante representante brasileiro, não deixa de ter uma grande bagagem respeitável. Autor de diversas obras de Direito Internacional Privado com especialidade, tratados de Direito Internacional Privado, Direito, solidariedade e Paz, novas dimensões de Justiça Social, ele tem contribuído, decididamente, para a orientação, para o enriquecimento, para o aperfeiçoamento do ensino Jurídico no Brasil, como também para a doutrina da Ciência Jurídica em nossa Pátria. Homem sempre atualizado, amante do Direito e entusiasta do desenvolvimento, Haroldo Valladão participa desta fase em que vive a República Brasileira um intenso processo de reforma legislativa que visa atualizar os quatro legislativos vigentes e adequá-los às imposições da realidade econômico-histórico-social. É de sua excia. o ante projeto da nova Lei Geral de Aplicação das Normas Jurídicas, trabalho de fôlego que praticamente triplicou o nº de artigos da nossa lei, antiga lei de introdução ao Código Civil. Data de 1964 e já foi aprovado pela comissão revisora".

Na conferência pronunciada, foram tratados pelo Professor Haroldo Valladão os seguintes tópicos: I. O Tratado de Paz de Versailles: Paz Universal, Fundada na Justiça social. - II. A Constituição Universal dos Direitos dos Trabalhadores e a OIT. - III. Antecedentes da Justiça Social. Reação contra o individualismo romanista e materialista do Século XIX. - IV. Bases Filosóficas e Jurídicas da Justiça Social. A palavra de Leão XIII. - V. Prosseguimento da Justiça Social no Século XX. Empregados e funcionários. - VI. Seus últimos estágios. O Desenvolvimento Econômico e Social. - VII. Direito dos Trabalhadores e Pequenos Proprietários dos Campos. A palavra de João XXIII. A Reforma Agrária, Magno Problema Jurídico do Século. - VIII. O Desenvolvimento Interregional e Internacional. - IX. A Integração. - X. Transformações no Direito Brasileiro para o Desenvolvimento e a Integração. - XII. O sistema brasileiro de progresso: para frente sem violência.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO PARÁ

Des. Agnanò de Moura Monteiro Lopes

Presidente

Des. Eduardo Mendes Patriarcha

Vice-Presidente

Des. Lydia Dias Fernandes

Corregedora

Des. Mauricio Cordovil Pinto

Des. Aluízio da Silva Leal

Des. Cswaldo Pojucan Tavares

Des. Silvio Hall de Moura

Des. Manoel Cacella Alves

Des. Antônio Koury

Des. Ricardo Borges Filho

Des. Adalberto Chaves de Carvalho

Des. Edgard Augusto Vianna

Des. Ary da Motta Silveira

Des. Edgar Lassance Cunha

Des. Manoel de Christo Alves Filho

Dr. Almir de Lima Pereira

Proc. Ger. do Estado

Dr. Cphir Filgueiras Cavalcante

1º Subprocurador

Dr. Alberto Campos

2º Subprocurador

Dra. Edith Marília Crespo

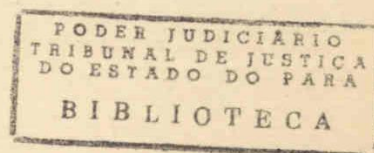
Sec. do Min. Público

Dr. Luis Ercílio do Carmo Faria

Secretário do Tribunal

Dr. Gengis Freire de Souza

Subsecretário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente — Des. Agnano Monteiro Lopes
Vice-Presidente — Des. Eduardo Mendes Patriarcha
Corregedora — Desa. Lúcia Dias Fernandes

N.Cham.

Autor Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Título BOLETIM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD



v.5 , n.26 jan. 1972 TJE-PA - BC

3923

00006690
